



Índice

Leis.....	1
Leis Complementares.....	9
Decretos.....	11
Aviso de Licitação.....	25
Ata.....	25

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.805, de 30 de novembro de 2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio de Cessão de servidor com o Ministério Público do Trabalho do Estado de Santa Catarina, através da Procuradoria do Trabalho no Município de Criciúma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Ministério Público do Trabalho de Santa Catarina, através da Procuradoria do Trabalho no Município de Criciúma, termo de cessão da servidora **SHEILA FERNANDA MADEIRA**, matrícula nº 55.191, com ônus para a origem.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 30 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

JF/erm.

LEI Nº 6.806, de 1º de dezembro de 2016.

Estima as receitas e fixa as despesas do município de Criciúma para o exercício de 2017 da seguinte forma: Prefeitura Municipal de Criciúma, Câmara Municipal de Criciúma, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saneamento Básico, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Incentivo Cultural, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Cultural de Criciúma, Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos, Hospital Materno-Infantil Santa Catarina e Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma – ASTC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º O Orçamento Consolidado do Município de Criciúma, para o exercício financeiro do ano 2017, estima a receita em R\$ 980.000.000,00 (novecentos e oitenta milhões de reais) e fixa a despesa em R\$ 980.000.000,00 (novecentos e oitenta milhões de reais), da seguinte forma:

I -Orçamento Fiscal: R\$ 669.710.000,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, setecentos e dez mil reais);

II -Orçamento da Seguridade Social: R\$ 310.290.000,00 (trezentos e dez milhões, duzentos e noventa mil reais);

1 - Receitas Correntes	921.760.500,00
Deduções da Receita Corrente	- 45.381.500,00
2 - Receitas de Capital	86.811.000,00
7 - Receitas Correntes-Intra-Orçamentárias	16.810.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	980.000.000,00
3 - Despesas Correntes	804.330.000,00
4 - Despesas de Capital	173.070.000,00
7 - Reserva do RPPS	2.500.000,00
9 - Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	980.000.000,00

Art.2º As Receitas referidas no artigo anterior, serão realizadas mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente.

Art.3º As despesas referidas no artigo 1º, serão executas segundo a apresentação dos anexos previstos na Lei 4.320/64 e suas alterações, que são parte integrante desta Lei, por Órgãos, Funções, Programas, Subprogramas, Projetos, Atividades e Elementos de Despesa.

Art.4º O orçamento anual da Prefeitura Municipal de Criciúma, para o exercício financeiro de 2017 estima a receita orçamentária em R\$ 755.764.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais) e transferências financeiras a receber da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma - ASTC no montante de R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta mil reais), e fixa a despesa orçamentária em R\$ 604.725.000,00 (seiscentos e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), com transferências financeiras a conceder para Fundos, Fundações, Autarquias e Poder Legislativo Municipal no montante de R\$155.419.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil reais).

Art.5º O orçamento do Poder Legislativo Municipal de Criciúma, para o exercício financeiro de 2017, estima o recebimento de Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e fixa a despesa orçamentária em igual valor.

Art.6º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, para o exercício financeiro de 2017 estima a receita em R\$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais), e Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e fixa a despesa orçamentária em R\$253.000.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões de reais).

Art.7º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma, para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita em R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) e Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e fixa a despesa orçamentária em R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais).

Art.8º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em R\$ 11.290.000,00 (onze milhões, duzentos e noventa mil reais) e Receita de Transferência Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) e fixa a despesa orçamentária em R\$23.290.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e noventa mil reais).

Art.9º O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) e Receita de Transferência Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e fixa a despesa em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art.10. O orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) e Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art.11. O orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e fixa a despesa em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e transferência financeira para a Fundação Municipal do Meio Ambiente no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.12. O orçamento da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) e fixa a despesa em R\$4.360.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil reais).

Art.13. O orçamento da Fundação Cultural de Criciúma, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) e Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) e fixa a despesa em R\$ 5.220.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil reais).

Art.14. O orçamento da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) e do Fundo Municipal do Meio Ambiente no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e fixa a despesa orçamentária em R\$4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art.15. O orçamento do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) e fixa a despesa orçamentária em igual valor.

Art.16. O orçamento do Hospital Materno-Infantil Santa Catarina, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) e Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e fixa a despesa orçamentária em R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Art.17. O orçamento do Fundo Municipal de Incentivo Cultural, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) e fixa a despesa orçamentária em R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Art.18. O orçamento da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma - ASTC, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em R\$ 20.640.000,00 (vinte milhões, seiscentos e quarenta mil reais) e Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 10.465.000,00 (dez milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) e fixa a despesa orçamentária em R\$26.725.000,00 (vinte e seis milhões e setecentos e vinte e cinco mil

reais) e despesas de transferências financeiras para a Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta mil reais).

Art.19. Para efeito de entendimento do artigo 11 da Lei de Diretrizes Orçamentária, na abertura de créditos adicionais o elemento de despesa será considerado a nível de modalidade.

Art.20. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a reabrir os créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal:

II - a realizar em qualquer mês do exercício obedecendo as legislações pertinentes, operações de crédito por antecipação da receita, para atender possíveis insuficiências de caixa, até o limite estabelecido na Legislação Federal;

III - a assinar convênios com os Governos: Federal, Estaduais e Municipais, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não;

IV - a utilizar recursos oriundos de convênios e operações de créditos que não foram previstos no orçamento, ou o seu excesso, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, de projetos, atividades ou operações;

V - a considerar os recursos vinculados ou não, bem como os seus superávits financeiros do balanço patrimonial do exercício anterior, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

VI - para a realização e execução do inciso anterior, o Poder Executivo deverá comprovar, que com estas alterações orçamentárias, não afetará as metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentária, bem como, não haverá desequilíbrio nas contas publicas do município;

VII - a utilizar os recursos oriundos do excesso de arrecadação, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

VIII - a realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta Lei;

IX - através de ato próprio, a alterar fonte de recurso de dotação orçamentária.

X - a subvencionar a Associação Feminina de Assistência Social, para atendimento dos serviços de interesse publico relacionados a educação e assistência social, bem como a manutenção administrativa da entidade.

Art.21. Caso não seja suficiente a utilização dos recursos dispostos nos incisos IV, V, VI e VII, do artigo anterior, o município encaminhará Projeto de Lei ao legislativo, solicitando anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art.22. Fica limitado a 30% do orçamento do município, a abertura de créditos suplementares e especiais.

Art.23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o exercício financeiro do ano 2017.

Art.24. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de dezembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

FAG/erm.

LEI Nº 6.807, de 1º de dezembro de 2016.

Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Criciúma, a Feira do Livro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica instituída a Feira do Livro de Criciúma, a ser comemorada na primeira quinzena de outubro.

Parágrafo Único. A data que trata este artigo deverá constar do calendário oficial do Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de dezembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

//erm.

LEI Nº 6.811, de 2 de dezembro de 2016.

Autoriza o Município de Criciúma receber por doação um imóvel de propriedade do Governo do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Município de Criciúma autorizado a receber por doação, um imóvel matriculado sob o nº 17.752, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), localizado no Bairro Verdinho, Município de Criciúma, de propriedade do Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:

NORTE -40,00m com terras de Antônio Adeodato Darolt;

SUL - 40,00m com terras de Antônio Adeodato Darolt;

LESTE -25,00m com a estrada federal BR-101;

OESTE -25,00m com terras de Antônio Adeodato Darolt.

Art.2º O imóvel descrito no artigo 1º será destinado, exclusivamente, para a instalação de equipamento público.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de dezembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

jf/erm.

LEI Nº 6.812, de 2 de dezembro de 2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo complementar o Orçamento Municipal do exercício de 2016 por conta de transposição de dotações e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias nos Projetos/Atividades do Orçamento Municipal, abaixo discriminados, por se apresentarem insuficientes para o empenhamento de despesas, limitado ao valor total de R\$ 43.450.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 01: Gabinete do Prefeito**

Projeto Atividade: 1.001-Gabinete do Prefeito

01-3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.003-Proteção ao Idoso

10-4.4.50.00.00.00.00.00.0180-Transf. a Instit Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$ 300.000,00

Projeto Atividade: 1.007-Sec. Mun. de Coord. de Governo

22-3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

Projeto Atividade: 1.014-Coord. Mun. dos Conselhos

47-3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Órgão 03: Procuradoria Geral do Município

Projeto Atividade: 3.001-Gabinete do Procurador

66-3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 4.004-Apoio Administrativo

91-3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 5.003-Arrecadação e Fiscalização

117-3.1.90.00.00.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 450.000,00

Projeto Atividade: 5.009-Convênio Corpo de Bombeiros

144-3.3.90.00.00.00.00.00.0164- Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 5.011-Amortização e Encargos da Dívida

150-3.2.91.00.00.00.00.00.0100- Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentárias....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 5.012-Aposentado / Pensionistas

153-3.1.90.00.00.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 6.005-Salário Educação

176-3.3.90.00.00.00.00.00.0136-Aplicações Diretas.....R\$ 650.000,00

Projeto Atividade: 6.016-Administração da Educação

215-3.1.90.00.00.00.00.00.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 3.500.000,00

Projeto Atividade: 6.018-Convênios Entidades

165-3.3.50.00.00.00.00.00.0101-Transf. a Instit. Privadas sem Fins Lucrat.....R\$ 2.000.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 7.004-Centro Comunitários
250-3.3.90.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 7.012-Coleta de Resíduos Sólidos
281-3.3.90.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 3.200.000,00

Projeto Atividade: 7.019-Limpeza Pública
301-3.3.90.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 7.023-Próspera
311-3.1.90.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Projeto Atividade: 7.024-Quarta Linha
314-3.1.90.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto Atividade: 1.111-Fundo Mun. de Saúde
1-3.1.90.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 9.500.000,00

Projeto Atividade: 1.112-Serviços Médicos Laboratoriais
10-3.3.90.00.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 10.000.000,00

Projeto Atividade: 1.121-Vigilância Sanitária
25-3.1.90.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.123-Programa de Saúde da Família-PSF / NASF
28-3.1.90.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 650.000,00

Projeto Atividade: 1.125-Epidemiologia
41-3.1.90.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Projeto Atividade: 1.127-Atendimento Móvel de Urgência-SAMU
47-3.1.90.00.00.00.00.00102-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.130-Centro de Especialização Odontologia-CEO
61-3.1.90.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Projeto Atividade: 1.131-Centro de Referência de Saúde do Trabalhador-CEREST
65-3.1.90.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.132-Secretaria Mun. de Saúde
77-3.1.90.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

Projeto Atividade: 1.205-Consórcio de Saúde
85-3.3.71.00.00.00.00.0138-Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.173-Centro de Zoonoses
92-3.1.90.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Entidade: 15 – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA

Órgão 18: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA

Projeto Atividade: 1.148-Administrativo

01-3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

T O T A L.....R\$ 43.450.000,00**Art.2º** O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA****Órgão 01: Gabinete do Prefeito**

Projeto Atividade: 1.018-Diretoria Executiva de Tecnologia de Informação

61-4.4.90.00.00.00.00.00.0183-Aplicações Diretas.....R\$ 1.200.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 4.004-Apoio Administrativo

96-3.3.90.00.00.00.00.00.0183-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

99-4.4.90.00.00.00.00.00.0183-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 4.005-Gestão de Pessoas

104-3.1.91.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orç.....R\$ 14.500.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 6.004-Unidades Escolares

174-4.4.90.00.00.00.00.00.0187-Aplicações Diretas.....R\$ 3.200.000,00

Projeto Atividade: 6.009-Auxílio ao Ensino Superior

196-3.3.50.00.00.00.00.00.0101-Transf. a Instit Privadas sem Fins Lucr.....R\$ 4.300.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 7.002-Obras

234-3.3.90.00.00.00.00.00.0183-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

241-4.4.90.00.00.00.00.00.0183-Aplicações Diretas.....R\$ 2.600.000,00

Projeto Atividade: 7.008-Pontes/Passarela/Viaduto/Elevados

268-4.4.90.00.00.00.00.00.00183-Aplicações Diretas.....R\$ 7.000.000,00

Projeto Atividade: 7.009-Abertura/Pavimentação/ Manut. de Vias Públicas

273-4.4.90.00.00.00.00.00.00183-Aplicações Diretas.....R\$ 4.550.000,00

Projeto Atividade: 7.013-Parques/Praças/Jardins

283-3.3.90.00.00.00.00.00.00100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

284-4.4.90.00.00.00.00.00.00164-Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00

Projeto Atividade: 7.014-Cemitérios Municipais

286-3.3.90.00.00.00.00.00.00100-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

287-4.4.90.00.00.00.00.00.00100-Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Órgão 08: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade: 8.002-Depto. Planej. Físico e Territorial

321-3.3.90.00.00.00.00.00.0183-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

323-4.4.90.00.00.00.00.00.0183-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Órgão 13: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 1.114-Hospital Santa Catarina / Banco de Olhos

15-3.3.90.00.00.00.00.00.0163-Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

18-4.4.90.00.00.00.00.00.0163-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

T O T A L.....R\$ 43.450.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de dezembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

/erm.

LEI Nº 6.813, de 2 de dezembro de 2016.

Inclui parágrafo único ao art. 1º, da Lei nº 6.751, de 8 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica incluído o parágrafo único ao art. 1º, da Lei nº 6.751, de 8 de julho de 2016, com o seguinte teor:

Art. 1º (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

Parágrafo único. *Fica reduzido em 30% (trinta por cento), os valores dos subsídios constantes nos incisos I, II e III, permanecendo o valor integral para efeito do disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.*

Art.2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de dezembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

//erm.

Leis Complementares

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 194, de 2 de dezembro de 2016.

Altera o zoneamento das áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º Fica aprovada a resolução de número 124 do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, relativa à mudança de zoneamento, que passa a ser disciplinada da forma a seguir descrita:

Resolução 124/16: A gleba com cadastro nº 976450, localizada na Rodovia José Guedin Neto, no Bairro Linha Anta, passa a ser zoneada como ZR1-2 (Zona Residencial 1 – 2 pavimentos), de acordo com o mapa anexo.

Art.2º A resolução descrita no artigo anterior passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de dezembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

JF/erm.

LEI COMPLEMENTAR Nº 195, de 2 de dezembro de 2016.

Altera o zoneamento das áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º Fica aprovada a resolução de número 131/2016 do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, publicada no Diário Oficial do Município nº 1584, Ano 7, do dia 14.09.2016, página 9, relativa à correção de zoneamento, que passa a ser disciplinada da forma a seguir descrita:

I - Fica autorizada a retificação do zoneamento do solo, em gleba localizada no Bairro Vila Nova Esperança nas proximidades do limite municipal com o Município de Forquilha, inscrita na matrícula nº 22.903, para que passe a constar como ZR1-2 - Zona Residencial 1-2 pavimentos.

Art.2º A resolução descrita no artigo anterior passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de dezembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

JF/erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 1951/16, de 17 de novembro de 2016.

Acrescenta novos membros representantes das regiões administrativas ao Decreto SA/nº 1601/16, que nomeia o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 94, da Lei Complementar nº 095 de 28 de dezembro de 2012 do Plano Diretor Participativo do Município – PDPM,

Considerando o Decreto SG/nº 836/13, de 18 de dezembro de 2013, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM,

Considerando o Decreto SA/ nº 349/16, de 14 de março de 2016,

Considerando, ainda, a eleição realizada no dia 10 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Ficam acrescidos ao inciso III do art. 1º do Decreto SA/nº 1601/16 de 18.08.2016, que nomeia o **CONSELHO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CRICIÚMA - CDM**, os seguintes membros:

III – REPRESENTANTES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

d) Região 04

.....

7. Titular: Francisco Moreira Alves Junior
Suplente: não indicado

e) Região 05

.....

2. Titular: Jurandir Bittencourt
Suplente: Bruno da Silva Costa

g) Região 07

1. Titular: Hélio Soratto
Suplente: não indicado

2. Titular: Marileia Geremias
Suplente: não indicado

i) Região 09

1. Titular: Alan Benedet Nunes
Suplente: não indicado

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração
ERM.

DECRETO SA/nº 1959/16, de 1º de dezembro de 2016.

Exonera, a pedido, Romilto Rita, Técnico Administrativo e Ocupacional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 485005 de 17/11/2016 e de conformidade com o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 17 de novembro de 2016, **ROMILTON RITA**, matrícula nº 55.655, do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo e Ocupacional, nomeado pelo Decreto nº 108/SA/2008.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de dezembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração
ERM.

DECRETO SA/nº 1963/16, de 1º de dezembro de 2016.

Torna sem efeito a convocação de classificados no Concurso Público decorrente do Edital de Concurso Público nº 001/16.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a convocação dos candidatos convocados conforme Editais de Convocação a seguir relacionados, classificados no concurso público decorrente do Edital de Concurso Público nº 001/2016, por não haverem **tomado posse no prazo legal** e/ou **por desistência da vaga**, no prazo previsto no § 7º do art. 16 da Lei Complementar nº 012/99:

I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2016

	NOME	CARGO
1	FLAVIO TEIXEIRA	Servente Escolar

II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2016

	NOME	CARGO
1	NAJEH IBRAHIM	Servente Escolar

II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2016

	NOME	CARGO
1	MARCIA GABRIEL VACHILESKI	Servente Escolar

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de dezembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração.

ERM.

DECRETO SA/nº 1964/16, de 1º de dezembro de 2016.

Torna sem efeito a convocação de classificados no Concurso Público decorrente do Edital de Concurso Público nº 001/14 – área de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a convocação dos candidatos convocados conforme Editais de Convocação a seguir relacionados, classificados no concurso público decorrente do Edital de Concurso Público nº 001/2014, por não haverem tomado posse no prazo legal e/ou por desistência da vaga, no prazo previsto no § 7º do art. 16 da Lei Complementar nº 012/99:

I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2016

	NOME	CARGO
1	VIVIANE MARQUES BEZERRA	Assistente Social

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de dezembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 1966/16, de 1º de dezembro de 2016.

Homologa a Resolução nº 024/2016, do Conselho Municipal da Educação – COMEC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

RESOLVE:

Aprovar, nos termos § 2º, do art. 12, da Lei Complementar nº 090, de 21 de dezembro de 2011, que fixa normas para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva do Sistema Municipal de Ensino de Criciúma, constante da Resolução nº 024/2016, parte integrante deste Decreto.

Fica revogado o Decreto SG/nº 158/13, datado de 19 de fevereiro de 2013, que homologou a Resolução nº 019/2013.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de dezembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração
ERM.

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 024/2016**

Fixa normas para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva do Sistema Municipal de Ensino de Criciúma.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Criciúma, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96, na Lei nº 4.307/02 e a Lei Orgânica do Município de Criciúma, promulgada em 05 de julho de 1990 e Complementar nº 047, de 15 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Ensino da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Sistema Municipal de Ensino de Criciúma, e dá outras providências, e considerando ainda os atuais marcos legais nacionais que sustentam e apóiam a perspectiva inclusiva da educação especial:

- a) Decreto nº 5296/2004, orienta sobre a acessibilidade e NBR nº 9050 sobre a acessibilidade arquitetônica e urbanística.
- b) A Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência (ONU 2006), ratificada pelo Brasil pelos Decretos 186/2008 e Decreto 6.949/2009;
- c) Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. MEC 2008;
- d) A Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui as diretrizes operacionais do Atendimento Educacional Especializado na educação básica.
- e) Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, dispondo sobre a organização da educação especial como parte integrante do projeto pedagógico da escola regular.
- f) O Decreto nº 7611/2011, que define o atendimento educacional especializado e sua forma de financiamento pelo FUNDEB;
- g) A Nota Técnica nº 42/2015/MEC, que orienta aos Sistemas de Ensino quanto à destinação dos materiais e equipamentos disponibilizados por meio do Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais.
- h) A Nota Técnica nº 19/2010-MEC/SEESP que orienta quanto às atribuições do Profissional de Apoio para o público alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Da Educação Especial

Art. 1º - A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas da Educação Infantil, pública e privada, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos), da rede pública municipal.

Art. 2º - Na perspectiva da educação inclusiva, a Educação Especial tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de estudantes que apresentem deficiência: sensorial, intelectual e física, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas turmas do ensino regular.

I - Estudantes com deficiência são aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II - Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento: Aqueles que apresentam quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nesta definição estudantes com Autismo Clássico, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância (psicoses) e Transtorno Global do Desenvolvimento sem outra especificação.

III - Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação: aqueles que apresentam potencial intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade elevada e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, de forma isolada ou combinadas.

CAPÍTULO II

Da Finalidade e dos Objetivos

Art. 3º - O município de Criciúma reconhece o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, assegurará sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

I - Desenvolver o pleno potencial humano e o senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento pelo respeito dos direitos humanos, liberdades fundamentais e diversidade humana;

II - Desenvolver o máximo possível à personalidade, os talentos e a criatividade dos estudantes com deficiência, assim como suas habilidades físicas e intelectuais;

III - Garantir a participação efetiva dos estudantes com deficiência em uma sociedade livre.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art. 4º – A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, deverá ser ofertada nas escolas da rede municipal de educação de Criciúma nos níveis de ensino da educação infantil, ensino fundamental e na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Art. 5º - A oferta da educação para àqueles que estão fora dessa faixa etária do ensino obrigatório será realizada na modalidade de EJA com o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, devendo os sistemas de ensino organizar proposta pedagógica condizente com os grupos etários e seus interesses.

Parágrafo Único - A legislação garante a todas as pessoas a continuidade de estudos na educação de jovens e adultos, bem como são previstos cursos de extensão pela educação profissional, àqueles que estão fora da faixa etária obrigatória, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não ao nível de escolaridade.

Art. 6º - O AEE é definido como o conjunto de recursos e serviços pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a participação e a aprendizagem dos estudantes nas diferentes etapas, níveis e modalidades de ensino, ofertado de forma complementar a escolarização, de acordo com o Decreto n.º 7611/2011, que disponibiliza recursos, serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular, com oferta em Salas de Recursos Multifuncionais.

§1º - O Atendimento Educacional Especializado tem a função de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras e promovam o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes, tais como:

I - Ensino de Libras;

II Ensino da língua portuguesa como segunda língua;

III - Sistema Braille, orientação e mobilidade;

IV - Tecnologia assistiva como comunicação alternativa;

V - Atividades para o desenvolvimento das funções intelectuais;

VI - Outras atividades pedagógicas que favoreçam o acesso ao currículo e formação dos estudantes com deficiência.

§2º - O Atendimento Educacional Especializado será realizado prioritariamente nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular:

a) em turno inverso ao da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns;

b) em centro de atendimento educacional especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas ou não com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente do Estado, Distrito Federal ou Municípios;

§3º - Será contabilizado duplamente, no âmbito do FUNDEB, de acordo com o Decreto nº 7611/2011, o estudante matriculado em classe comum de ensino regular público que tiver matrícula concomitantemente no AEE.

§4º - Nenhum estudante deverá ser dispensado na ausência do monitor, cabendo a toda comunidade escolar se organizar da melhor maneira possível para atender suas necessidades, no caso do não cumprimento deste direito os responsáveis da escola ficam sujeitos as penalizações previstas na legislação.

§5º - O Atendimento Educacional Especializado da sala de recursos deverá ser inserido no projeto político pedagógico da escola onde o estudante está matriculado e independe da idade.

Art. 7º - A Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva será ofertada em ambiente hospitalar ou domiciliar aos estudantes pelo respectivo sistema, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV

Da Proposta Pedagógica

Art. 8º - O sistema municipal garantirá adequações curriculares para contemplar a diversidade, promovendo o acesso e permanência com qualidade dos estudantes na rede regular de ensino e estas adequações curriculares deverão constar no projeto político pedagógico das unidades escolares.

Art. 9º - As adequações curriculares envolvem a utilização de recursos especializados, flexibilidade das metodologias de ensino, dos planejamentos, da organização didática para atender a diversidade de todos os estudantes.

Art. 10 - Os estudantes com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de escolas públicas de ensino regular, em interface com os núcleos de atividades afins, com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, tecnológico, artes e dos esportes.

Art. 11 - O projeto político pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE, prevendo na sua organização:

I - Sala de Recursos Multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos, de acessibilidade e equipamentos específicos;

II - Matrícula no AEE de estudantes do ensino regular da própria escola ou de outra escola da rede municipal;

III - Cronograma de atendimento aos estudantes;

IV- Plano do AEE, com a identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V- Registro no censo escolar MEC/INEP da matrícula dos estudantes público alvo da educação especial nas classes comuns e as matrículas no AEE, realizado na sala de recursos multifuncionais da escola.

VI – Efetivação da articulação pedagógica entre professores que atuam na sala de recursos multifuncionais e professores das salas de aula comuns, a fim de promover as condições de participação e aprendizagem dos estudantes.

VII – Articular redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

VIII - Estabelecer redes de apoio e colaboração com demais escolas da rede, instituições de educação superior, centros de AEE e outros, para promover:

a) a formação dos professores;

b) o acesso a serviços e recursos de acessibilidade;

c) a inclusão profissional dos estudantes;

d) a produção de materiais didáticos acessíveis e o desenvolvimento de estratégias pedagógicas.

IX - Promover a participação dos estudantes nas ações intersetoriais articuladas junto aos demais serviços públicos de saúde, assistência social, trabalho, direitos humanos, entre outros.

Art. 12 - À família compete compartilhar do processo de escolarização do estudante, tendo em vista o acesso, participação e sucesso em todas as atividades escolares para seu pleno desenvolvimento pessoal, social, educacional e profissional, com autonomia e independência.

CAPÍTULO V

Da Avaliação

Art. 13 - A avaliação escolar dos estudantes com deficiência no ensino regular será efetivada levando-se em consideração que:

§1º - A avaliação é parte integrante e inseparável do processo de ensino e aprendizagem. Desta forma, o projeto político pedagógico deve conceber a avaliação como um processo contínuo, por meio do qual, as estratégias pedagógicas são definidas, reorientadas ou aprimoradas de acordo com as especificidades educacionais dos estudantes.

§2º - O processo de avaliação deve ser diversificado, objetivando o aprendizado; caberá à escola propor estratégias que favoreçam a construção coletiva do conhecimento por todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

§3º- A concepção de avaliação do processo de aprendizagem prevê duas funções como inseparáveis: o diagnóstico, cujo objetivo é conhecer cada estudante e o perfil da turma e, o monitoramento, cujo objetivo é acompanhar e intervir na aprendizagem, para reorientar o ensino visando o sucesso dos estudantes, alterar planejamento, propor outras ações e estratégias de ensino.

§4º - Os instrumentos das práticas avaliativas devem prever várias possibilidades de serem realizadas: observação e registro (fotos, gravações em áudio e em vídeos, fichas descritivas, relatórios individuais, caderno ou diário de campo); provas operatórias (individuais e em grupos); auto-avaliação; portfólio, dentre outros, devendo o professor ao término de cada trimestre apresentar parecer descritivo sobre o desenvolvimento escolar do estudante.

§5º - Ao professor do Atendimento Educacional Especializado cabe a identificação das especificidades educacionais de cada estudante de forma articulada com a sala de aula comum. Por meio de avaliação pedagógica processual esse profissional deverá definir, avaliar e organizar as estratégias pedagógicas que contribuam com o desenvolvimento do estudante, sendo fundamental a interlocução deste com os demais professores.

§6º - O estudante com deficiência tem direito ao atendimento educacional especializado, o qual não se confunde com atividades de reforço escolar. Como qualquer outra atividade extracurricular, deve ser oferecida a todos os estudantes que delas se beneficiem, sem prejuízo das atividades em sala de aula comum e do atendimento educacional especializado.

§7º - A Avaliação do AEE dar-se-á através de:

- a) Relatórios do desenvolvimento dos estudantes nas atividades do AEE semestralmente;
- b) do acompanhamento do processo de escolarização nas classes comuns;
- c) da interface com os professores das escolas de ensino regular.

§ 8º - Fica garantido o acesso dos estudantes com deficiência mental à escola, independente da sua capacidade intelectual e faixa etária.

§ 9º - Deverá constar no Histórico Escolar do estudante, independentemente de sua conclusão no ensino fundamental, a descrição de suas habilidades e competências.

CAPÍTULO VI

Da Acessibilidade

Art. 14 – Considera-se acessibilidade a possibilidade da pessoa com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida.

§1º Compete ao município tomar as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, incluindo a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade.

Art. 15 – A acessibilidade deverá obedecer ao conjunto de leis, normas, notas, resoluções e outros documentos legais no tocante aos aspectos pedagógicos e arquitetônicos, dentre os quais se destacam:

§1º - Orientação para promoção de acessibilidade nos exames nacionais;

§2º - Produção de recursos educacionais para a acessibilidade que incluem livros didáticos e paradidáticos em braile, áudio e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, laptops com sintetizador de voz, softwares para comunicação alternativa e outras ajudas técnicas que possibilitam o acesso ao currículo.

§3º - Profissionais de apoio - Deverão atuar no apoio pedagógico de sala de aula e nas demais atividades de alimentação, higiene e locomoção:

1 - Professor Intérprete – Professor ouvinte com fluência em LIBRAS, que interpreta o professor referência para atuar em turmas mistas compostas por estudante ouvintes e surdos.

2 - Professor Bilíngue – Professor ouvinte com fluência em Língua Portuguesa e LIBRAS, para atuar em turmas mistas compostas por estudante ouvintes e surdos, e para atuar na educação indígena, deve ainda, ter fluência na língua da etnia.

3 - Instrutor da Língua Brasileira de Sinais - Professor surdo com fluência em LIBRAS que atua com o ensino da língua de sinais.

4 – Guia - intérprete – Professor preferencialmente habilitado em educação especial, com domínio em Libras, Sistema Braille e outros sistemas de comunicação, que atendam às necessidades dos estudantes com surdocegueira

5 - Técnico da área da saúde - profissional vinculado à Secretaria de Saúde que atuará na unidade escolar que tenha matrícula de estudante de que trata esta resolução, caso haja necessidade, diagnosticada pela equipe multiprofissional.

Parágrafo único: Para suporte aos profissionais da Educação contrata-se Monitor de turma: estudantes dos cursos de licenciaturas contratados em regime de estágio que auxiliará os docentes na orientação dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. A contratação dar-se-á, conforme necessidade e número de estudantes, mediante avaliação da equipe multiprofissional observando os critérios de necessidades para locomoção, higiene e alimentação. Em alguns casos, devido à necessidade de cuidados clínicos poderá ser um estudante da área da saúde, se for designado pela coordenação da Educação Especial. (Resolução CNE/CEB nº. 04/2009, art. 10º, inciso VI)

Há duas categorias de monitor de turma: fixo e itinerante. O monitor de turma fixo será aquele contratado para atuar em apenas uma turma, sendo que o itinerante atuará em turmas do mesmo período. Caberá à escola a organização da distribuição da carga horária do monitor itinerante entre as turmas para as quais for designado.

I - As turmas que demandam a contratação do monitor de turma fixo são aquelas que têm matrícula de estudantes com Transtorno do Espectro Autista e demais deficiências com dependência para locomoção, higiene e alimentação, isto é, para as atividades da vida diária.

II - As turmas que demandam a contratação de monitor de turma itinerante são aquelas que têm matrícula de estudantes sem dependência para locomoção, higiene e alimentação, isto é, para as atividades da vida diária. As turmas que tem crianças/estudantes com dependência terão prioridade na contratação do monitor.

III- Quando houver matrícula de estudante dependente na educação infantil, a contratação será feita a partir do Grupo IV, haja vista que nos grupos I, II e III já existe a contratação do monitor.

IV - A escola fará a solicitação do monitor de turma por meio de memorando e parecer descritivo sobre o grau de funcionalidade do estudante nas atividades da vida diária para a coordenação da educação especial apresentando o laudo médico.

V - Quando o monitor tiver que se ausentar é função de todos os profissionais da escola prestar auxílio ao aluno com deficiência na realização das atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência.

§4º - As Orientações para a organização, implantação e implementação de CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado.

§5º – Quanto à acessibilidade arquitetônica, seguir-se-á as normas da NBR 9050 ou a que vier a substituí-la.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos Humanos

Art. 16 - Os profissionais que atuam na Educação Especial deverão estar qualificados para o exercício da função e permanentemente atualizados.

I – Coordenador da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - Professor graduado em Pedagogia, com complementação e/ou Pós Graduação na área da Educação Especial e Inclusiva, com experiência comprovada na Educação Especial, devendo ser Profissional efetivo na Rede Municipal de Ensino.

II – Professor referência/regência de classe – Professor habilitado em magistério, graduado em Pedagogia ou em áreas específicas.

III– Professor para o exercício da docência do AEE: Professor graduado em Pedagogia, com complementação e/ou Pós Graduação na área da Educação Especial e Inclusiva, com experiência comprovada na Educação Especial e preferencialmente profissionais efetivos na Rede Municipal de Educação de Ensino.

IV- Equipe multiprofissional: psicólogo, fonoaudiólogo, professor de educação física, pedagogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, neurologista, psiquiatra, nutricionista e assistente social.

Parágrafo único: Para suporte aos profissionais da Educação contrata-se Monitor de turma: estudantes dos cursos de licenciaturas contratados em regime de estágio que auxiliará os docentes na orientação dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. Monitor para suporte aos profissionais da Educação: Estudantes cursando Pedagogia ou outras Licenciaturas, contratados como estagiários. Poderá devido à necessidade de cuidados clínicos serem contratados estudantes da área da saúde, caso seja designado pela Coordenação da Educação Especial.

ATRIBUIÇÕES

Art. 17- Coordenador da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

I – Contribuir para o desenvolvimento inclusivo do sistema de ensino, voltado à valorização das diferenças e da diversidade, à promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade sócio-ambiental visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais.

II – Organizar a implantação do sistema educacional inclusivo por meio de ações voltadas ao acesso no ensino regular, a garantia da acessibilidade e a oferta do atendimento educacional especializado – AEE aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

III – Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

IV – Orientar e assessorar o sistema de ensino para garantir: acesso ao ensino regular com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino.

V – Promover a transversalidade da modalidade de Educação Especial desde a Educação Infantil ao Ensino Superior.

VI – Implementar ações para a consecução dos objetivos do Programa no município.

VII – Promover a disseminação dos Objetivos do programa junto aos municípios de abrangência.

VIII – Realizar a multiplicação da formação do programa, junto aos municípios de abrangência do município pólo – Criciúma.

IX - Encaminhar a SECADI/MEC o Relatório Final de Avaliação do Seminário de Formação Regional.

X – Prestar contas da execução da ação de formação, conforme orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

XI – Monitorar e avaliar os indicadores de desenvolvimento inclusive do município pólo.

XII – Acompanhar os indicadores de desenvolvimento inclusive dos sistemas de ensino: no âmbito nacional, regional e municipal.

XIII – Implantar e implementar as Salas de Recursos Multifuncionais.

XIV – Organizar a oferta do atedimento educacional especializado – AEE.

XV – Organizar a formação para os professores do Atendimento Educacional Especializado e demais profissionais da educação, para a inclusão.

XVI – Disponibilizar aos municípios de abrangência orientações para continuidade do Programa.

XVII – Implantar e coordenar o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE.

XVIII – Disponibilizar aos municípios de abrangência publicações e referenciais pedagógicos.

XIX – Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações do Programa.

XX – Articular a participação da família e da comunidade no processo de inclusão.

XXI – Acompanhar a reforma e ampliação das escolas, assegurando a acessibilidade arquitetônica.

XXII – Acompanhar a aquisição de transporte escolar acessível.

XXIII – Articular junto a Gerência administrativa a eficiência na organização de itinerários para o transporte de estudantes com deficiência.

XXIV – Acompanhar a aquisição de mobiliários acessíveis.

XXV – Promover acessibilidade nas comunicações e informação.

XXVI – Realizar articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

XXVII – Orientar a equipe do Atendimento Educacional Especializado fomentando formação continuada quinzenalmente.

XXVIII – Avaliar no final de cada ano letivo o desempenho dos profissionais do Atendimento Educacional Especializado.

XXIX – Monitorar e fiscalizar a destinação e utilização dos recursos e materiais das Salas de Recursos Multifuncionais das escolas do município pólo – Criciúma.

XXIX – Participar de seminários e cursos para aperfeiçoamento e atualização para replicar ao grupo do atendimento educacional especializado/AEE.

XXX - Designar nas escolas que o profissional atuará conforme o número de alunos para os atendimentos no AEE, respeitando a carga horária dos profissionais, 20 horas (matutino e vespertino) ou 40 horas semanais.

XXXI – Avaliar o currículo de professores para trabalharem no AEE, observando os pré- requisitos necessários que são formação e experiência comprovada na área da Educação Especial, antes da contratação do mesmo, sendo este efetivo ou ACT.

Art. 18 - PROFESSOR REGENTE OU DE ÁREA ESPECÍFICA

I - Planejar e executar as atividades pedagógicas fazendo as adequações curriculares necessárias de pequeno porte¹ em sala de aula, priorizando conteúdos essenciais em detrimento de conteúdos secundários;

II - Atender quando necessário, as necessidades de locomoção, higiene, comunicação e alimentação;

III - Planejar adaptações curriculares das atividades pedagógicas em parceria com o professor de AEE;

IV - Participar de estudos, pesquisas e formação na área de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;

V - Promover o aprendizado das crianças/estudantes com deficiência, respeitando suas capacidades e habilidades;

VI - Ampliar o conhecimento a respeito dos referenciais políticos, pedagógicos e legais que fundamentam a concepção, as práticas pedagógicas e de gestão voltadas ao desenvolvimento inclusivo da escola.

¹ Entende-se como adequações curriculares de pequeno porte o conjunto de modificações necessárias para atender as dificuldades no princípio da individualização, que constituem-se por: Organizativas; Objetivos e conteúdos (priorização de áreas, conteúdos, sequencição e eliminação de conteúdos secundários); Procedimentos didáticos e nas atividades (modificação de procedimentos, atividades alternativas, complementares, nível de complexidade e sequencição facilitando plano de ação, adaptação de materiais e seleção de materiais previstos); Avaliativas (adaptação dos instrumentos modificação técnica); Temporalidade (modificação de determinados objetivos e conteúdos, ampliando o tempo para o alcance dos objetivos e apropriação do conhecimento). (MP-SP. Guia Prático: o direito de todos à educação: diálogo com os Promotores de Justiça do Estado de São Paulo/ Ministério Público do Estado de São Paulo. São Paulo: MP-SP, 2011).

VII – Buscar assessorias junto ao Atendimento Educacional Especializado.

VIII – Promover a organização do ambiente escolar acolhedor para todos os estudantes.

Art. 19 – Professor do Atendimento Educacional Especializado:

I - Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do/a criança/estudante, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos;

II - Implementar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e demais ambientes da escola;

III - Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que este vivencia no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo;

IV - Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos estudantes nas atividades escolares;

V - Orientar os professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação.

VI - Desenvolver atividades do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos estudantes, tais como: ensino da Língua Brasileira de Sinais-Libras; ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para estudantes com deficiência auditiva ou surdez; ensino da Informática acessível; ensino do sistema Braille; ensino do uso do soroban; ensino das técnicas para a orientação e mobilidade; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA; ensino do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva - TA; atividades de vida autônoma e social; atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores;

VII - Orientar os monitores sobre suas atribuições e sobre o uso dos materiais e recursos adaptados para aos estudantes em sala de aula;

VIII - Acompanhar e orientar se necessário, a relação do monitor com os professores do ensino regular e com o estudante.

IX - Promover a inclusão desses estudantes no processo de ensino e aprendizagem é função dos professores do ensino regular e dos professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE.

X – Elaborar o relatório dos processos avaliativos individualmente dos estudantes atendidos no Atendimento Educacional Especializado semestralmente.

XI – Profissional efetivo de 20 horas (disponibilidade matutino e vespertino) ou 40 horas semanais, podendo realizar as atividades em uma ou mais escolas, dependendo do número de estudantes matriculados no AEE. Na falta deste profissional será realizada a contratação do profissional ACT (Admitido em Caráter Temporário). Caberá a Coordenação de Educação Especial designar as escolas que o profissional atuará.

Art. 20 – Monitor de turma:

I - O professor de sala receberá apoio de um monitor que atuará nas turmas que tem matrícula de estudantes com deficiência que será denominado: **Monitor de Turma**. O termo estagiário refere-se à condição em que será realizado o contrato.

(As atribuições do monitor estarão em Anexo nesta Resolução acatando orientação do Conselho)

Art. 21 – Revoga-se a Resolução nº 019 de 2013 e demais disposições em contrário.

Criciúma, 04 de novembro de 2016.

Silvana Bento Marcineiro - Presidente do Conselho Municipal de Educação de Criciúma – COMEC

ANEXO I

Atribuições do monitor de turma:

- O monitor não poderá ficar durante todo o período da aula ao lado dos estudantes com deficiência já que sua função é monitorar toda a turma. Além disso, essa atitude exclui os estudantes da interação com os professores e com os colegas da turma.

- Apoiar o Professor de turma que possua estudantes com deficiência, auxiliando-os na realização das atividades pedagógicas dentro e fora da sala de aula, bem como, atender às necessidades individuais dos estudantes com dependência na locomoção, higiene e alimentação, contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia e independência.

- Participar de todos os eventos da escola: reuniões pedagógicas, Conselhos de Classe e assembléias de pais/mães ou responsáveis;

- Auxiliar os estudantes com dependência para realizar a sua alimentação;

- Auxiliar os estudantes com dependência para realizar sua higiene, fazendo a troca de fralda e de roupas quando necessário, escovar os dentes, lavar as mãos, lavar o rosto, manipular os alimentos e usar o banheiro;

- Auxiliar os estudantes com dependência em sua locomoção, quando necessário;

- Observá-lo no recreio incentivando a interação com os demais estudantes da escola;

- Acompanhar os estudantes nas aulas de Educação Física, estimulando-os a realizar os exercícios assistidos, quando necessário;

- Compete ao monitor, na ausência dos estudantes com deficiência, permanecer em sala de aula colaborando com as atividades pedagógicas com toda a turma;

- Poderá colaborar no planejamento dos professores sugerindo intervenções e recursos pedagógicos e de acessibilidade para todos os estudantes, entretanto, o monitor não é responsável pelo planejar e executar tal planejamento;
- Auxiliar o professor na inclusão dos estudantes com deficiência no processo de ensino e aprendizagem, **não permitindo que eles fiquem segregados dentro da própria sala de aula**. Contudo, a responsabilidade pela inclusão desses estudantes no processo de ensino e aprendizagem é função dos professores do ensino regular e dos professores do Atendimento Educacional especializado – AEE.
- Participar das formações continuadas ofertadas pela escola e Secretaria Municipal de Educação;
- Investir em seu processo de autoformação na área da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.
- Não é atribuição do monitor, ministrar as aulas para a turma que acompanha ou outras turmas. Desta forma, não poderá substituir o Professor no sentido de planejar atividades pedagógicas para os estudantes com deficiência ou para o grupo.
- Participar com o professor referência das orientações prestadas pelo AEE.
- Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do estudante da Educação Especial.
- Participar do Conselho de Classe, reuniões pedagógicas e outros eventos da escola.

DECRETO SA/nº 1967/16, de 1º de dezembro de 2016.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Tarcisio Lanhi Balthazar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 483724 de 25/10/2016 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, de uma área de terra de propriedade de TARCISIO LANHI BALTHAZAR, medindo 223,00m2 (duzentos e vinte e três metros quadrados), localizada às margens da Rua Onofre Bernardino Lourenço, Bairro Metropol, devidamente matriculada sob o nº. 8.319 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

NORTE – 17,84m com a Rua Onofre Bernardino Lourenço;
SUL – em ponto Agudo;
LESTE – 30,72m com Tarcisio Lanhi Balthazar – matrícula nº 8.319;
OESTE – 25,00m com a Rua Onofre Bernardino Lourenço;

Art.2º- A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de dezembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

RB/erm.

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Presencial 075/FMS/2016

OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de medicamentos, constantes do GUIA DA FARMÁCIA, para uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, perante prescrição médica, necessários para atendimento à pessoas carentes do Município de Criciúma-SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 16 de Dezembro de 2016 às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0072/ 3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br

Criciúma, 05 de Dezembro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – Pregoeira Assinado no original

MODALIDADE: Pregão Presencial 076/FMS/2016

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição e instalação de vidros lisos, para reposição nas salas de vacina da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 16 de Dezembro de 2016 às 11h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0072/ 3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br

Criciúma, 05 de Dezembro de 2016.

OSMAR CORAL - PREGOEIRO Assinado no original

Ata

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 015/PMC/2016

Modalidade: Pregão Presencial 288/PMC/2015

Objeto: Registro de preços de Gêneros alimentícios.

Fornecedores Registrados: 21 (vinte e um).

Assinatura: 29/02/2016

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ 8.622.547,35

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 1/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016								Data do Registro: 29/02/2016		Válido até: 20/02/2017	
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.											
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.				
1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO INSTANTÂNEO	KG	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP (23556)	SUSTENTARE		5,8900					
			PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA (12127)	PRATIVITA	0	5,9000					
			P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊN.ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	SUSTENTARE	0	6,3000					
			ILG COMERCIAL LTDA ME (23986)	SUSTENTARE	0	6,3200					
2	AÇUCAR REFINADO	KG	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊN.ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	CARAVELAS	0	2,6000					
			MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	CARAVELAS	0	2,6100					
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	DA BARRA	0	2,6200					
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	CARAVELAS	0	2,9400					
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	CARAVELAS	0	2,9900					
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18096)	CARAVELAS	0	2,9900					
3	AÇÚCAR MASCVO	KG	MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	DA COLÔNIA	0	4,0400					
			NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA (17738)	Da Colônia	0	6,6200					
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18096)	SHAMBALA	0	8,2000					
4	AMIDO DE MILHO	KG	SEBOLD COM. ATACADO DE RPRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Apti	0	3,4300					
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18096)	APTI	0	3,4400					
			ILG COMERCIAL LTDA ME (23986)	SUSTENTARE	0	3,5800					
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	APTI	0	3,6900					

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 2/31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desc.to. (%)	Preço Unitário	Classif.
			P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	APTI	0	4,0000	5
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS	KG	SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Mojma	0	4,3500	1
			NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP (23556)	DE VALOR	0	4,3600	2
			P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	DE VALOR	0	5,4000	3
6	Aroz Branco	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	KIKA	0	2,1600	1
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Kika	0	2,1900	2
			COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	KIKA	0	2,2300	3
			MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	SOUZA	0	2,2500	4
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	KIKA	0	2,3300	5
7	arroz parbolizado tipo 1	KG	MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	PRINCESA	0	2,1200	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	KIKA	0	2,1600	2
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (20494)	KIKA	0	2,1700	3
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11482)	KIKA	0	2,2900	4
			COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	SAFRIA	0	2,2900	5
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	KIKA	0	2,3300	6
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Kika	0	2,3700	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 3/31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	KIKA	0	2,3800	8
8	ARROZ INTEGRAL	KG	MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	BLUE RICE	0	2,4900	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11482)	FUMACENSE	0	2,9100	2
			P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	CHINÊS	0	3,0000	3
9	BISCOITO AMANTEIGADO SORTIDO	KG	SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Prodasa	0	6,1600	1
			INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS CASEIROS ZAGONEL (12258)	ZAGONEL	0	6,1700	2
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	PRODASA	0	8,0300	3
10	BISCOITO DE CHOCOLATE FORMATO RETANGULAR	KG	MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	GERMANI	0	5,7000	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	GERMANI	0	8,5800	2
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Germani	0	8,9500	3
11	ROSQUINHA DE CÔCO	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	RACINE	0	5,9500	1
			ILG COMERCIAL LTDA ME (23986)	HILEIA	0	5,9700	2
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	PARATI	0	7,9500	3
12	BISCOITO COM AMENDOIM	KG	INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS CASEIROS ZAGONEL (12258)	ZAGONEL	0	6,3000	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	ZAGONEL	0	6,4500	2
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Avila	0	9,1000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 4/31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desclo. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	BISCOITO DE MILHO	KG	INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS CASEIROS ZAGONEL (12258)	ZAGONEL	0	6,3000	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	ZAGONEL	0	6,4500	2
			BELKA ALIMENTOS LTDA (15296)	MOSMANN	0	7,4700	3
14	Biscoito Maria	KG	L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	PRODASA	0	5,2400	1
			MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	DIANA	0	5,2500	2
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	PRODASA	0	5,4900	3
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Prodasa	0	5,9100	4
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE	KG	BELKA ALIMENTOS LTDA (15296)	MOSMANN	0	9,3000	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	MOSMANN	0	11,3800	2
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA RICO EM FIBRAS SABOR AVEIA E MEL	KG	BELKA ALIMENTOS LTDA (15296)	MOSMANN	0	8,9000	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	MOSMANN	0	11,3800	2
17	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	RACINE	0	6,0100	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (20494)	PRODASA	0	6,0200	2
			NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP (23556)	PRODASA	0	6,0400	3
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	PRODASA	0	6,0500	4
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	PRODASA	0	6,1600	5
18	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	KG	MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	ORQUIDEA	0	6,1600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 5/31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	ORQUÍDEA	0	8,4400	2
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Orquídea	0	8,4500	3
19	MISTURA PARA BOLO SABOR BANANA COM CANELA ISENTO DE GLUTEN	KG	PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA (12127)	PRATIVITA	0	10,7000	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	PRATIVITA	0	19,0000	2
20	MISTURA BASE PARA BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	KG	PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA (12127)	PRATIVITA	0	9,3500	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	PRATIVITA	0	19,0000	2
21	COMPOSTO LÁCTEO INSTANTÂNEO SABOR MORANGO	KG	ILG COMERCIAL LTDA ME (23986)	SUSTENTARE	0	9,0500	1
			NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP (23556)	SUSTENTARE	0	11,8000	2
			PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA (12127)	PRATIVITA	0	15,9000	3
22	COMPOSTO LÁCTEO COM CEREJAS SABOR ABACAXI	KG	NUTRIMENTAL S/A - IND. E COM. DE ALIMENTOS (23559)	NUTRIMENTAL	0	16,3000	1
23	COMPOSTO LÁCTEO COM AÇÚCAR SABOR CAFÉ INSTANTÂNEO	KG	PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA (12127)	PRATIVITA	0	8,6200	1
			ILG COMERCIAL LTDA ME (23986)	SUSTENTARE	0	9,0900	2
			NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP (23556)	SUSTENTARE	0	11,8000	3
24	CAFÉ EXTRA FORTE EM PÓ	KG	ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	PARANÁ	0	8,8900	1
			MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	ODEBRECHT	0	9,9900	2
25	Cereal de Milho Natural	KG	P2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	ALCA FOODS	0	6,8000	1
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Top Crock	0	6,8400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 6/31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016							
Data do Registro: 29/02/2016							
Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GENEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP (23556)	ALÇA FOODS	0	8,8000	
26	CEREAL ESFERICO DE CHOCOLATE...	KG	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊN.ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	ALÇA FOODS	0	7,4000	
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	TOP CROCK	0	7,4400	
			SEBOLD COM. ATACADO DE RPRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Top Crock	0	8,5400	
27	DOCE DE FRUTAS SORTIDO	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NECTAR	0	5,8900	
			BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA ME (23907)	NECTAR	0	5,9000	
			MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	PETRY	0	6,1500	
28	Doce de Leite	KG	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊN.ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	ÁUREA	0	6,3000	
			COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NECTAR	0	6,3400	
			NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP (23556)	ÁUREA	0	6,4400	
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	NECTAR	0	6,6800	
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (20494)	NÉCTAR	0	7,3900	
29	DOCE DE LEITE COM CHOCOLATE	KG	SEBOLD COM. ATACADO DE RPRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Néctar	0	7,7100	
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	NECTAR	0	8,5500	
			COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NECTAR	0	8,8900	
30	ERVILHA EM CONSERVA	KG	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP (23556)	QUERO	0	4,7900	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 7/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016							Data do Registro: 29/02/2016		Válido até: 20/02/2017	
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GENEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRIÇIÚMA SC.										
Item	Especificação		Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.		
				L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	GOIAS VERDE	0	4,8000			
				GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	GOIAS VERDE	0	4,8400			
				P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊN.ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	GOIAS VERDE	0	4,9000			
				COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	GOIAS VERDE	0	4,9900			
				MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	GOIAS VERDE	0	5,4200			
31	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO		KG	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊN.ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	BONARE	0	3,1000			
				GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	BONARE	0	3,1300			
				COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	BONARE	0	3,1400			
				MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	BONARE	0	3,1500			
				L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	BONARE	0	3,2000			
32	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL		KG	MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	PANFÁCIL	0	1,8500			
				SEBOLD COM. ATACADO DE RPRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Pão Fácil	0	2,4000			
				BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	ORQUIDEA	0	2,6000			
				L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	PAN FÁCIL	0	2,6000			
33	FARINHA DE CEREJAS		KG	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊN.ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	ALL NUTRY	0	13,7000			
				BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	NUTRIMENTA	0	14,5800			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 8/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP (23556)	ALL NUTRY	0	15,7000	3
34	Farinha de mandioca Torrada	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18096)	MANDIM	0	2,1700	1
			MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	ARIARUNA	0	2,2700	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23964)	MANDIM	0	2,2900	3
35	FARINHA DE MILHO FINA	KG	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA (23963)	SINHÁ	0	1,6000	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11482)	SINHA	0	1,6300	2
			NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA (17738)	Sinhá	0	1,7000	3
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Sinhá	0	1,7100	4
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	SINHA	0	1,8500	5
36	FARINHA DE TRIGO	KG	MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	FIDALGA	0	1,6300	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	FIDALGA	0	1,7500	2
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	FIDALGA	0	1,8700	3
37	Feijão preto Tipo 1	KG	CEREALISTA GRÃO EM GRÃO LTDA EPP (23061)	BIEL	0	3,6500	1
			COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	SANTO DIA	0	4,0900	2
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Santo Dia	0	4,2900	3
38	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ SECO E INSTANTÂNEO	KG	L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	FLEISCHMAN	0	24,9600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 9/31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	LEVAPAN	0	27,3000	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	LEVAPAN	0	29,2000	3
39	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	KG	ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	GOOD INSTAN	0	16,2500	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	GOOD INSTAN	0	16,2800	2
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	FLEISCHMAN	0	18,9800	3
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Apfi	0	18,9800	4
40	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES;	KG	ILG COMERCIAL LTDA ME (23986)	NESTOGENO	0	13,4400	1
			NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA (22982)	MILUPA 1	0	13,4500	2
41	GELATINA NATURAL DIVERSOS SABORES (UVA, MORANGO, ABACAXI)	KG	GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	BOA SAFRA	0	7,7500	1
			P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	BOA SAFRA	0	10,2000	2
			NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA (17738)	Boutique Integre	0	13,4800	3
42	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO	KG	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP (23556)	ROMANO		15,0000	1
			MILK VITA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA (21161)	ROMANO	0	16,0000	2
			SELDORADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP (23557)	PRATIVITA	0	16,4500	3
43	Leite Longa Vida Integral	LT	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11482)	PIRACANJUBI	0	2,3400	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ITALAC	0	2,3500	2
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (20494)	PIRACANJUBI	0	2,3500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 10/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	ITALAC	0	2,4000	4
44	LENTILHA TIPO 1	KG	MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	MESABOIA	0	9,0000	1
			NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP (23556)	DE VALOR	0	11,7000	2
			P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (23963)	DE VALOR	0	14,1000	3
45	MACARRÃO LETRINHAS	KG	MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	GERMANI	0	3,6000	1
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	GALO	0	4,3900	2
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	GALO	0	4,5800	3
46	MACARRÃO TIPO CARAMUJINHO	KG	MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	ISABELA	0	3,1200	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	TODESCHINI	0	3,8800	2
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	TODESCHINI	0	4,3400	3
47	Macarrão Tipo Parafuso	KG	GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	OGLIARI	0	2,9800	1
			MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	DIANA	0	3,0600	2
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22488)	Ogliari	0	3,3000	3
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	OGLIARI	0	3,3000	4
48	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA INTEGRAL	KG	L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	RENATA	0	8,8100	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	RENATA	0	9,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Página: 11/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desc.to. (%)	Preço Unitário	Classif.
			P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	RENATA	0	11,4000	3
49	MACARRÃO TIPO CABELINHO DE ANJO	KG	MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	ISABELA	0	3,9900	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	TODESCHINI	0	4,7500	2
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	TODESCHINI	0	4,7900	3
50	MARGARINA	KG	ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	DORIANA	0	7,0900	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	DORIANA	0	7,1000	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11482)	DORIANA	0	7,1700	3
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (20494)	DORIANA	0	7,1800	4
51	MILHO EM CONSERVA	KG	GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	QUERO	0	5,1000	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11482)	GOIAS VERDE	0	5,3300	2
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	GOIAS VERDE	0	5,6600	3
52	OLEO DE SOJA	UND	SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Liza	0	3,9100	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11482)	COAMO	0	3,9200	2
			MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (12353)	COAMO	0	3,9400	3
53	Reforçador de massa	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	SUPREMA	0	6,9000	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	SUPREMA	0	7,4500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 12/31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
54	SAL IODADO	KG	SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Zizo	0	0,8800	1
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	ZIZO	0	0,9000	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	ZIZO	0	0,9500	3
55	Vinagre de álcool	UND	SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Heining	0	1,0600	1
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	HEINIG	0	1,0900	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	HEINIG	0	1,1100	3
56	CARNE - PALETA GROSSA BOVINA EM CUBOS C/ ENTREGA NA CENTRAL MERENDA	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	PAVEI	0	14,4900	1
			MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	MM	0	14,5000	2
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	MM	0	15,6700	3
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	MM	0	15,6900	4
57	CARNE - PALETA GROSSA BOVINA EM CUBOS C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	PAVEI	0	14,3900	1
			MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	MM	0	14,4000	2
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	MM	0	15,9400	3
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	MM	0	16,3500	4
58	CARNE - PALETA GROSSA PEÇA	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	PAVEI	0	14,2400	1
			MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	MM	0	14,2500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 13/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desc.to. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	MM	0	16,3500	3
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	MM	0	16,3800	4
59	CARNE - PATINHO EM PEÇA	KG	MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	MM	0	17,6500	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	MM	0	17,6800	2
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	MM	0	17,7500	3
60	CARNE - PATINHO BOVINO MOÍDO	KG	MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	MM	0	17,6800	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	MM	0	17,6900	2
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	MM	0	17,7500	3
61	CARNE MÚSCULO TRASEIRO BOVINO MOÍDO (Lagartão) C/ ENTREGA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	PAVEI	0	12,7900	1
			MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	MM	0	12,8000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	PAVEI	0	13,3400	3
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	MM	0	14,2700	4
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	MM	0	14,2900	5
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (20494)	PAVEI	0	14,3900	6
62	CARNE MÚSCULO TRASEIRO BOVINO MOÍDO (Lagartão) C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	PAVEI	0	13,3000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	PAVEI	0	15,0800	2
			MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	MM	0	15,2200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 14/31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
63	CARNE - PATINHO BOVINO EM ISCAS C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	MM	0	17,1000	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	MM	0	17,1500	2
			SEBOLD COM. ATACADO DE RPRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	MM	0	17,1900	3
64	CARNE - PATINHO BOVINO EM ISCAS C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	MM	0	17,6500	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	MM	0	17,6700	2
			SEBOLD COM. ATACADO DE RPRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	MM	0	17,7600	3
65	PERNIL SUÍNO CORTADO EM CUBOS C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	MM	0	9,1000	1
			SEBOLD COM. ATACADO DE RPRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	MM	0	9,4700	2
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	MM	0	9,4900	3
66	PERNIL SUÍNO CORTADO EM CUBOS C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	MM	0	9,9900	1
			SEBOLD COM. ATACADO DE RPRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	MM	0	10,1400	2
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	MM	0	10,1900	3
			COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	SWINI	0	10,6900	4
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	SWINI	0	10,8800	5
67	ALMÔNDEGA DE FRANGO C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	MINERVIADAM	0	17,9800	1
68	ALMÔNDEGA DE FRANGO C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	MINERVIADAM	0	18,4500	1
69	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA LOW SODIUM C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18096)	FRIBOI	0	13,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 15/31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	FRIBOI	0	16,9800	2
70	ALMÔNDIGA DE CARNE BOVINA LOW SODIUM C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	FRIBOI	0	14,9900	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	FRIBOI	0	17,4500	2
71	FILÉ DE FRANGO - SASSAME C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	AGROVENET	0	8,6400	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	AVE SERRA	0	8,6500	2
			COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	CANÇÃO	0	8,6700	3
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (20494)	SERRA	0	9,2500	4
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Seara	0	9,2700	5
72	FILÉ DE FRANGO - SASSAME C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	AGROVENET	0	9,3400	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	AVE SERRA	0	9,3500	2
			COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	CANÇÃO	0	9,3600	3
73	PEITO DE FRANGO S/OSSO CONG. INDIVIDUALMENTE C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23885)	Agroveneto	0	8,6500	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	AGROVENET	0	8,6900	2
			COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	AGROVENET	0	9,0000	3
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (20494)	SERRA	0	9,2500	4
74	PEITO DE FRANGO S/OSSO CONG. INDIVIDUALMENTE C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	AVE SERRA	0	9,1400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 16/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016		Data do Registro: 29/02/2016		Válido até: 20/02/2017			
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GENÉROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

			MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	Agroveneto	0	9,1500	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	AGROVENET	0	9,2300	3
			COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	AGROVENET	0	9,2700	4
75	FRANGO CONGELADO - COXINHA DA ASA C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (20494)	SERRA	0	8,2400	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	DANIELI	0	8,2500	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	AGROVENET	0	8,2700	3
			MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	Agroveneto	0	8,3500	4
			COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	CANÇÃO	0	8,9900	5
76	FRANGO CONGELADO - COXINHA DA ASA C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	Agroveneto		8,8000	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	DANIELI	0	8,8300	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	AGROVENET	0	8,8400	3
			COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	CANÇÃO	0	8,8800	4
77	SOBRECOXA DESOSSADA C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (20494)	SERRA	0	8,9500	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	AVE SERRA	0	8,9600	2
			MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	Macedo	0	12,9900	3
78	SOBRECOXA DESOSSADA C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	AVE SERRA	0	8,9800	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (20494)	SERRA	0	9,1200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Página: 17/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP (23985)	Macedo	0	15,9900	
79	FÍGADO BOVINO EM ISCAS C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	PAVEI	0	10,5900	
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	PAVEI	0	11,4500	
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	DELLA	0	13,5800	
80	FÍGADO BOVINO EM ISCAS C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	PAVEI	0	10,9900	
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	PAVEI	0	12,6200	
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	DELLA	0	13,9800	
81	BOLINHO DE PEIXE DE ÁGUA SALGADA C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	MARPESC	0	16,0900	
			COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	MARPESC	0	16,1000	
			SEBOLD COM. ATACADO DE RPRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Marpesc	0	19,3600	
82	BOLINHO DE PEIXE DE ÁGUA SALGADA C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	MARPESC	0	16,9800	
			COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	MARPESC	0	18,1500	
			SEBOLD COM. ATACADO DE RPRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Marpesc	0	19,3600	
83	Queijo para lanche fatiado	KG	INDUSTRIA E COMERCIO DE LACTICINIOS VENEZA LTDA (21056)	VENEZA	0	18,8800	
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	VENEZA	0	18,8700	
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	VENEZA	0	18,9800	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 18/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
84	QUEIJO PARA LANCHE EM PEÇA	KG	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACTIÔNIOS VENEZA LTDA (21056)	VENEZA	0	17,1500	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BELLUNO	0	18,0900	2
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Veneza	0	18,1700	3
			ARX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	VENEZA	0	18,9800	4
85	Bebida Láctea de Morango	LT	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BELLUNO	0	1,7400	1
			GIZELE REGINA DA SILVA ME (22487)	VENEZA	0	1,9900	2
			ARX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	VENEZA	0	2,1400	3
86	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	UND	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	FINN	0	13,1700	1
87	ACHOCOLATADO EM PÓ - ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE	UND	NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA (17738)	Lowçucar	0	10,5000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	LOWÇUCAR	0	10,5400	2
			P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	LOWÇUCAR	0	20,4000	3
89	BISCOITO TIPO COOKIES DIET - ameixa preta e coco.	KG	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	JASMINE	0	36,0000	1
			NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA (17738)	Jasmine	0	36,2500	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	JASMINE	0	40,4500	3
90	BISCOITO TIPO COOKIES DIET - castanha de caju.	KG	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	JASMINE	0	36,0000	1
			NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA (17738)	Jasmine	0	40,2700	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	JASMINE	0	40,4500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Página: 19/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desc.to. (%)	Preço Unitário	Classif.
91	BISCOITO TIPO COOKIES DIET - cappuccino e avelã.	KG	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEALIMENTÍCIOS LTDA (23883)	JASMINE	0	36,0000	1
			NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA (17738)	Jasmine	0	40,2700	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	JASMINE	0	40,4500	3
92	BISCOITO TIPO COOKIES DIET - damasco.	KG	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEALIMENTÍCIOS LTDA (23883)	JASMINE	0	36,0000	1
			NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA (17738)	Jasmine	0	40,2700	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	JASMINE	0	40,4500	3
93	PÃO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR.	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BEM NUTRIR	0	19,8900	1
94	BISCOITO BOLA DE POLVILHO DE AMENDOIM.	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	FERNANDES	0	14,3600	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	FERNANDES	0	14,3700	2
95	BISCOITO BOLA DE POLVILHO DE MILHO.	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	FERNANDES	0	14,3600	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	FERNANDES	0	14,3700	2
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (20494)	TORQUATO	0	18,2000	3
96	BISCOITO BOLA DE POLVILHO DE COCO.	KG	ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	FERNANDES	0	14,3500	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	FERNANDES	0	14,3600	2
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (20494)	TORQUATO	0	18,2000	3
97	BISCOITO DE POLVILHO AMANTEIGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE.	KG	ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	FERNANDES	0	14,3700	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	FERNANDES	0	16,1000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Página: 20/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
100	MACARRÃO DE ARROZ - sem glúten e sem ovos	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	URBANO	0	4,6700	1
			P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	URBANO	0	19,0000	2
101	MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE - laranja e chocolate	KG	PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA (12127)	PRATIVITA	0	9,9500	1
102	ROSQUINHA INTEGRAL LIGHT DE COCO - sem adição de leite e derivados	KG	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	JASMINE	0	28,2000	1
			NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA (17738)	Jasmine	0	28,3000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	JASMINE	0	31,7900	3
103	COOKIE INTEGRAL DE LIMÃO - sem adição de leite e derivados.	KG	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	JASMINE	0	24,3000	1
			NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA (17738)	Jasmine	0	27,1100	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	JASMINE	0	34,7300	3
104	LEITE SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE	UND	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	ITALAC	0	3,2400	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	TIROL	0	3,5200	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11482)	PIRACANJUBI	0	3,5200	3
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (20494)	PIRACANJUBI	0	3,5500	4
106	ALIMENTO A BASE DE SOJA - ORIGINAL	LT	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	SHEFA	0	5,4800	1
107	ÇAFRÃO EM PÓ.	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	L BUZZY	0	49,5000	1
108	COMINHO EM PÓ	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	CHELLI	0	106,4000	1
109	OREGANO	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	CHELLI	0	79,5200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 21/31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
110	Colorífico.	KG	SEBOLD COM. ATACADO DE RPRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22488)	Sinhá	0	4,4600	1
			NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP (23556)	SS	0	5,1500	2
			L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (23906)	SINHA	0	5,1600	3
111	APIM SEM CASCA C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	3,5000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	3,6000	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	3,9000	3
112	APIM SEM CASCA C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	3,8000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	3,8800	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	3,9000	3
113	ALFACE CRESPA ORGÂNICA C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	J. BARZAN	0	6,5000	1
114	ALFACE CRESPA ORGÂNICA C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	J. BARZAN	0	7,5000	1
115	ALHO C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	18,9900	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	19,2000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	19,5000	3
116	ALHO C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	19,1900	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	19,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 22/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016		Data do Registro: 29/02/2016		Válido até: 20/02/2017			
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GENÉROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	21,0000	3
117	Banana branca ORGÂNICA	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	J. BARZAN	0	2,9000	1
118	BATATA INGLESA C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	3,0500	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	3,5500	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	4,2900	3
119	BATATA INGLESA C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	3,4500	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	3,6900	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	4,2900	3
120	BETERRABA C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	2,4900	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	2,5000	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	2,9000	3
121	BETERRABA C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	2,8900	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	2,9000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	3,5000	3
122	BRÓCOLIS C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	3,2900	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	3,3000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 23/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	4,9000	3
123	BRÓCOLIS C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	3,8000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	3,8400	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	4,9000	3
124	CAQUI CAFÉ OU FUYU	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	4,3500	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	5,8000	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	7,9000	3
125	CEBOLA DE CABEÇA C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	3,1000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	3,3500	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	4,2900	3
126	CEBOLA DE CABEÇA C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	3,3500	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	3,6800	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	4,2900	3
127	CENOURA SEM FOLHAS C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	2,5400	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	2,5500	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	3,8000	3
128	CENOURA SEM FOLHAS C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	2,9800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 24/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	2,9900	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (28984)	ARX	0	3,8000	3
129	CHUCHU C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	2,2000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	2,8000	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (28984)	ARX	0	2,9000	3
130	CHUCHU C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	2,6000	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (28984)	ARX	0	2,9000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	3,4000	3
131	COUVE FLOR SEM FOLHAS C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	4,0000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	4,3500	2
132	COUVE FLOR SEM FOLHAS C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	4,4800	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	4,6500	2
133	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	6,5000	1
134	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	7,0000	1
135	LARANJA PERA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	1,5000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	1,8200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 25/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desc.to. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	ARX	0	1,9900	3
136	LARANJA POKAN	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	1,7000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	4,2000	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	ARX	0	4,9000	3
137	MAÇA	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	3,3000	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	ARX	0	3,4900	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	4,0500	3
138	MAMAO	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	3,7000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	4,2500	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	ARX	0	4,2900	3
139	MELANCIA	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	1,5900	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	ARX	0	1,9900	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	2,9000	3
140	MORANGA KABUTIA C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	1,9500	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	2,1200	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	ARX	0	2,8000	3
141	MORANGA KABUTIA C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	2,1500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 26/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	2,2800	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	2,8000	3
142	Nectarina	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	4,9000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	5,4500	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	9,8000	3
143	OVOS DE GALINHA C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	DZ	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	LOCKS	0	3,9900	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	LOCKS	0	4,3500	2
			BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA ME (23907)	BS OVOS	0	7,0000	3
144	OVOS DE GALINHA C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	DZ	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	LOCKS	0	4,3500	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	LOCKS	0	4,5000	2
145	PEPINO C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	2,6000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	2,8500	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	3,8900	3
146	PEPINO C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	2,7000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	3,1000	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	3,8900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Página: 27/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
147	PÉRA WILLIAM	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	6,3500	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	6,9800	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	10,4500	3
148	REPOLHO BRANCO C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	1,9000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	2,1600	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	5,2000	3
149	REPOLHO BRANCO C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	2,1900	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	2,2500	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	5,2000	3
150	REPOLHO ROXO C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	2,4800	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	2,8000	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	5,2000	3
151	REPOLHO ROXO C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	2,5800	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	3,1000	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	ARX	0	5,2000	3
152	TEMPERO VERDE C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	6,6000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	6,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 28/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
153	TEMPERO VERDE C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	7,5000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	7,9000	2
154	TOMATE C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	3,8900	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	4,4500	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	ARX	0	4,6900	3
155	TOMATE C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	4,3000	1
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	ARX	0	4,6900	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	4,7500	3
156	ESPINAFRE C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	5,1900	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	5,2000	2
157	ESPINAFRE C/ ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	5,9000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	6,2000	2
158	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA C/ ENTREGA NA CENTRAL DE MERENDA	KG	POLPAS E SUCOS ROS IND. E COM. DE FRUTAS NATURAIS (23887)	POLPA ROS	0	10,1900	1
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Mais Fruta	0	10,2000	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23884)	MAIS FRUTA	0	12,9000	3
159	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA C/ NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	POLPAS E SUCOS ROS IND. E COM. DE FRUTAS NATURAIS (23887)	POLPA ROS	0	10,1700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 29/31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SEBOLD COM. ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP (22483)	Mais Fruta	0	10,1600	2
			ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (23984)	MAIS FRUTA	0	12,9000	3
160	PREPARADO LÍQUIDO CONCENTRADO DE FRUTA PARA REFRESCOS (SABORES: UVA, PÊSSEGO, LARANJA, TANGERINA	LT	NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA (17738)	Gotas da Frute	0	19,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 30/31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (23983)	GOTAS DA FR	0	29,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 31/31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 15/2016 Data do Registro: 29/02/2016 Válido até: 20/02/2017							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016****PROCESSO Nº 288/2015**

(11462) - COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
(12127) - PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
(12258) - INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS CASEIROS ZAGONEL
(12353) - MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
(15296) - BELKA ALIMENTOS LTDA
(17738) - NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA
(18098) - BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
(20494) - SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA
(21056) - INDUSTRIA E COMERCIO DE LACTICINIOS VENEZA LTDA
(21161) - MILK VITTA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
(22482) - COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA
(22483) - SEBOLD COM. ATACADO DE RPRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIP
(22487) - GIZELE REGINA DA SILVA ME
(22982) - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
(23061) - CEREALISTA GRÃO EM GRÃO LTDA EPP
(23556) - NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP
(23557) - SELDORADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
(23559) - NUTRIMENTAL S/A - IND. E COM. DE ALIMENTOS
(23906) - L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
(23907) - BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA ME
(23983) - P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊN.ALIMENTÍCIOS LTDA
(23984) - ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
(23985) - MALVO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
(23986) - ILG COMERCIAL LTDA ME
(23987) - POLPAS E SUCOS ROS IND. E COM. DE FRUTAS NATURAIS

Criciúma, 29 de Fevereiro de 2016.